



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2025

1.ª REUNIÃO - 23/06/2025

PROPOSTA

A actividade de Guarda-noturno é considerada de interesse público, subsidiária e complementar à actividade das forças de segurança, e que consiste na prestação de serviços de vigilância e protecção de bens em arruamentos do domínio público, em período nocturno, na área geográfica definida pela respectiva Câmara Municipal.

Ressalva-se que é uma actividade cujo licenciamento é competência das Câmaras Municipais e sem custos para o Município, já que a actividade de guarda-noturno é remunerada através das contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, ainda que distinta dos serviços de segurança privada.

Em Lagos o licenciamento desta actividade está previsto no Capítulo II do Regulamento Municipal sobre Licenciamento de Atividades Diversas aprovado pelos órgãos autárquicos em abril de 2010, regulamento esse a necessitar de adaptação ao regime jurídico da actividade (Lei n.º 105/2015, de 25 de Agosto).

Segundo o Registo Nacional dos Guardas-Nocturnos, existem três indivíduos licenciados pelo Município de Lagos, em que um deles confirma estar a terminar a sua actividade muito em breve.

O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que em Lagos, tal como no resto do país, a grave redução de recursos humanos nas nossas forças de segurança é da responsabilidade dos sucessivos governos que desinvestiram nestas profissões. Esta situação prejudica o patrulhamento, a segurança e a perceção de segurança nos nossos cidadãos, e sobrecarrega os recursos que permanecem. Entendemos por isso que a protecção complementar de pessoas e bens proporcionada pelo serviço de Guarda-Noturno não deve nem pode ser reduzida em Lagos. Entendemos aliás que pode e deve ser incrementada.

Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 23 de junho de 2025, delibere propor à Câmara Municipal de Lagos que:

1 – Invista na segurança do seu território diligenciando as medidas necessárias à reposição e aumento do número de Guardas-Noturnos em operação no Concelho, mais valorizando estes profissionais mediante:

Reconhecimento público ao serviço prestado pelos operacionais com mais antiguidade;
Atribuição de apoios para fardamento e equipamento;

2 – Prepare o conveniente Regulamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização da Actividade de Guarda-Noturno no Concelho de Lagos, adaptado ao Regime Jurídico em vigor.

3 – Dar conhecimento da presente deliberação aos guardas-noturnos de Lagos, à Associação Nacional de Guardas Noturnos, à Polícia Municipal de Lagos e à comunicação social local.

Aprovada, por maioria e em Minuta.

